



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Patos de Minas

Ofício IEF/NAR PATOSDEMINAS nº. 329/2022

Patos de Minas, 25 de outubro de 2022.

Ao Sr.
ALEXANDRE CRUZEIRO
Rua Dona Luíza, 709 - SI 01 - centro
CEP: 38700-164 - PATOS DE MINAS - MG

Assunto: **OFÍCIO 329/2022**

Referência: Processo nº 2100.01.0043522/2022-70

Prezado,

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **INDEFERIMENTO** do Processo Administrativo nº 2100.01.0043522/2022-70, do empreendedor/empreendimento a Sra. **Ivone Hiromi Oiye Wanderley**, CPF 483.217.106-20, alusivo ao requerimento de **Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente** – APP, localizado na Fazenda São João e Ferreiros, no município de Rio Paranaíba/MG, uma vez que a finalidade da intervenção solicitada não encontra previsão em nenhum dos casos elencados no **art. 3º, incisos VII e VIII** da mencionada **Lei da Mata Atlântica**, considerando que a área requerida trata-se de floresta estacional semidecidual em estágio médio e avançado de regeneração. Portanto, não passível de aprovação pelo órgão ambiental.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de indeferimento é de trinta dias contados da data da ciência da decisão impugnada por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Documento assinado eletronicamente por **Helen Cristina de Brito, Colaboradora**, em 25/10/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222](#).



de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55262787** e o código CRC **3AF22B73**.

Referência: Processo nº 2100.01.0043522/2022-70

SEI nº 55262787

Rua Doutor José Olímpio Borges nº 357 - Bairro Centro - Patos de Minas - CEP 38.700-080